



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>h</i>	<i>19</i>

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 112/2025.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

  
Edmar Branco  
Vereador de BH

Vereador Edmar branco

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de lei  
Nº 112 / 2025

*fol 1827*

Publicado em <u>3 / 4 / 25</u>
<u>(1637)</u>
Divato